

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 163/XII

“Recomenda ao Governo Regional que reverta o aumento de preços dos transportes públicos terrestres”

23 DE MAIO DE 2023



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 163/XII – “Recomenda ao Governo Regional que reverta o aumento de preços dos transportes públicos terrestres”**.

O mencionado Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 10 de maio de 2023, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, tendo o mesmo sido rejeitado na sessão plenária do dia 12 de maio de 2023. Neste seguimento, e por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, foi o diploma em apreço remetido à Comissão Especializada Permanente de Economia a 16 de maio de 2023.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do BE, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.



Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão Especializada Permanente de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que *“Em setembro de 2022, o Governo Regional dos Açores afirmou publicamente que os transportes coletivos nos Açores não iam aumentar em 2023.*

No entanto, a 20 de março de 2023, e sem aviso prévio, o preço dos transportes públicos terrestres aumentou em 5%.

Este aumento, num período particularmente sensível para as pessoas e famílias, penaliza quem utiliza este tipo de transportes e afasta potenciais novos utilizadores.

No continente e na Região Autónoma da Madeira, os respetivos governos decidiram congelar os preços dos transportes públicos de passageiros, para ajudar as famílias a mitigar o peso da inflação.

Nos Açores, pelo contrário, o Governo Regional decidiu aumentar o preço dos transportes públicos terrestres de modo a acompanhar a inflação.

Esta decisão cria desigualdades e penaliza os açorianos que utilizam os transportes públicos coletivos, uma vez que, ao contrário do que aconteceu no resto do país, têm que suportar mais este encargo adicional.



O transporte público coletivo deve ser encarado como uma solução de mobilidade económica, eficiente e sustentável ambientalmente. Do mesmo modo, deve ser inclusivo e apelativo a todos os utilizadores, quebrando o estigma de ser o transporte para os que têm menos recursos financeiros.

Numa altura em que as famílias se deparam com grandes dificuldades económicas devido ao aumento dos juros do crédito à habitação e da inflação, são necessárias respostas para mitigar as dificuldades sentidas pela população.

Reverter o aumento de preços dos transportes públicos terrestres que ocorreu em março deste ano permitirá mitigar este custo acrescido às pessoas e famílias.” e propõe que Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional “que reverta, com efeitos imediatos, o aumento de preços dos transportes públicos terrestres ocorrido em março do corrente ano”.

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão Especializada Permanente de Economia, na sua reunião do dia 18 de maio de 2023, após a apresentação da iniciativa por parte do Deputado António Lima, deliberou, por maioria, não proceder a qualquer diligência.

SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS DEPUTADOS

PS: emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

PSD: emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

CDS-PP: emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

CH: Não emitiu parecer.



PPM: Não emitiu parecer.

IL: Não emitiu parecer.

PAN: Não emitiu parecer.

BE: Embora não pertencendo à Comissão de Economia, o BE foi consultado, mas não emitiu parecer.

O DEPUTADO INDEPENDENTE: Não emitiu parecer.

VOTAÇÃO DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Economia deliberou, por **unanimidade**, com a abstenção e reserva de posição para Plenário do PS, PSD e do CDS-PP, emitir **parecer de abstenção**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 23 de maio de 2023.

A Relatora

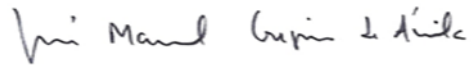
(Patrícia Miranda)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, which appears to read "José Manuel Cupertino Ávila".

(José Ávila)